



## **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

ao Contrato Nº 057/2018, firmado com a empresa **ROMEU WEIMER – EPP.**, para fornecimento de combustíveis.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguai, nº 228, centro, CEP: 78.640-000 Telefone: (66) - 3478-1200, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, por outro lado a empresa **ROMEU WEIMER – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.709.081/0001-01, estabelecida no distrito de Culuene, neste município, representada neste ato pelo Sr. **ROMEU WEIMER**, portador do CPF 460.705.161-68 e da Cédula de Identidade RG nº 3027992571 SSP/RS, e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente termo aditivo contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas..

### **CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** - Constitui objeto do presente Termo Aditivo acréscimo no **fornecimento de combustíveis no Distrito de Culuene no Município de Canarana-MT**, que passa a ser parte integrante do Contrato originário, a Cláusula Primeira – Do Objeto, conforme quantidades mencionadas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	Quant Licitada	Quant Adit 25%	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	Óleo diesel comum	Unid	30.000	7.500	R\$ 4,2448	R\$ 31.836,00

### **CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E DOS VALORES**

**2.1** - Fica **acrescido um percentual no montante de 25% (vinte e cinco por cento) do item 01** do valor global, perfazendo o valor total de **R\$ 31.836,00 (Trinta e um mil oitocentos e trinta e seis reais)**, que passam a fazer parte integrante do processo, já calculados e considerados os preços atualizados nas apostilas de reajustes.

**2.2.1** – Com o acréscimo constante no item 2.1, a Cláusula Terceira do contrato originário passará a ser de **R\$ 430.731,65 (Quatrocentos e trinta mil setecentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos)**.

### **CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E BASE LEGAL**

**3.1** – Conforme justificativa apresentada pela Secretaria de Administração, a quantidade licitada constantes no contrato não foram suficientes para o abastecimento de caminhões e maquinas na manutenção de estradas naquela região, diante do período chuvoso e sendo assim, necessário que seja acrescido o porcentual permitido por Lei e dentro dos limites estabelecidos.

**3.2** – O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 65, inciso I, alínea b, c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

**4.1** – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

**4.2** - Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº. 057/2018, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Canarana**  
Rua Miraguai, 228 - (66) 3478-1200 - Canarana -  
MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

FLS. \_\_\_\_\_

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

**5.1** - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Canarana – MT, 28 de Janeiro de 2019.

<b><u>CONTRATANTE</u></b>	<b><u>CONTRATADA</u></b>
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA</b> <b>FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA</b> Prefeito Municipal	<b>ROMEU WEIMER – EPP</b> RG nº 3027992571 SSP/RS CPF 460.705.161-68
<b><u>FISCAL DO CONTRATO</u></b>	
<b>CLAUDIONOR DOS SANTOS</b> <b>Portaria nº 131/2018 de 15/03/2018</b>	
<b><u>TESTEMUNHA:</u></b>  <b>NOME:</b> ..... <b>RG Nº</b> .....- ..... <b>CPF Nº</b> .....	<b><u>TESTEMUNHA:</u></b>  <b>NOME :</b> ..... <b>RG Nº</b> .....- ..... <b>CPF Nº</b> .....

**APROVADO : (Parág. Único, Art. 38, da Lei 8.666/93).**